



Associação Piauiense de Educação e Cultura – APEC
Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba – CESVALE
Direção Acadêmica – CESVALE

REGULAMENTO DE REGIME DE DEPENDÊNCIA



I – DA NATUREZA DO REGIME DE DEPENDÊNCIA

Art. 1º. O presente regulamento tem por objetivo sistematizar a operacionalização das disciplinas em regime de dependência nos cursos de graduação do Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba - CESVALE, visando a facilitação do processo e a continuidade dos estudos até a integralização da matriz curricular dos cursos.

Art. 2º. As normas presentes neste regulamento respeitam e estão de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Regimento Geral do CESVALE.

Art. 3º. Compreende-se disciplina em regime de dependência:

I - aquela na qual o discente se encontra reprovado por nota e/ou faltas;

II – o discente transferido, com disciplinas não aproveitadas pelo sistema de aproveitamento de estudos.

Art. 4º. Para ter direito ao cumprimento de qualquer procedimento de dependência, em todas as suas modalidades, o discente deverá estar regularmente matriculado no CESVALE.

II – DAS MODALIDADES DA DEPENDÊNCIA

Art. 5º. As dependências poderão ser cumpridas pelo discente em uma das três modalidades:

a) Regime de Dependência Regular: modalidade na qual o discente realiza a disciplina regular, presencialmente, ofertada naquele semestre vigente em turmas que estejam em andamento;

b) Regime de Dependência por Formação de Turma: modalidade na qual o discente realiza a disciplina de forma regular, presencialmente, ofertada durante o semestre, com menor duração de tempo, para o cumprimento da carga horária;



c) Regime de Dependência por Acompanhamento de Estudos: modalidade na qual o discente realiza a disciplina de forma autônoma, sob orientação da coordenação do curso, mediante cronograma prévio de atividades e avaliação, conforme regimento da IES.

Parágrafo único. A modalidade de Regime previsto no art. 5º, b, dependerá da formação de turma.

Art. 6º. Casos não possíveis de concessão ao regime de Dependência por Acompanhamento:

- a) Discentes que reprovaram a disciplina por frequência.
- b) Cursar mais de duas disciplinas no mesmo semestre.
- c) Cursar mais de quatro Dependências por Acompanhamento ao longo do curso.
- d) Quando reprovou simultaneamente mais de três disciplinas de um determinado período.

II – DA REGULAMENTAÇÃO DA DEPENDÊNCIA

Art. 7º. O número máximo de disciplinas a serem cursadas pelo discente, por semestre, será no máximo de três disciplinas.

Art. 8º. Cabe ao discente a iniciativa de fazer o acompanhamento das possíveis reprovações nas disciplinas regulares pelo sistema acadêmico do CESVALE e solicitar a matrícula das possíveis dependências.

Art. 9º. Cabe a Coordenação de Curso a orientação e aconselhamento aos discentes na gestão desse processo.

III – DA AVALIAÇÃO DO REGIME DE DEPENDÊNCIA

Art. 10º. A avaliação e aprovação do discente regime de dependência seguem as mesmas regras as quais são submetidos aos regulamente matriculados, e de acordo com o Regimento do CESVALE.



Art. 11º. A gestão do processo será realizada pela Coordenação do Curso com suporte do professor responsável pela avaliação da disciplina de dependência no regime regular e no regime por formação de turma.

IV – DO PAGAMENTO DA DEPENDÊNCIA

Art. 12º. Todos os regimes serão pagos, observados os seguintes:

I - Regime de Dependência Regular: o discente pagará 06(seis) parcelas de 1/6 do valor da mensalidade do curso;

II - Regime de Dependência por Formação de Turma: o discente pagará o valor da matrícula, mais 05(cinco) parcelas de 1/6 do valor da mensalidade do curso;

III - Regime de Dependência por Acompanhamento de Estudos: o discente pagará o valor da matrícula, mais 05(cinco) parcelas de 1/6 do valor da mensalidade do curso.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. Os casos excepcionais não previstos neste Regulamento serão analisados pelo CESVALE.

Art. 14º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CESVALE.

Teresina, 19 de dezembro de 2022.

José Airton Veras Soares
Diretor Geral